Data da Publicação: 14/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2132 **Identificador do Ato:** #00794

LEI Nº 14.133/2021, QUE DISCIPLINA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ATRIBUIÇÕES

O DISPOSTO na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas e atribuições dos agentes públicos;
A NECESSIDADE de atribuir responsabilidade direta aos gestores das unidades administrativas;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para atuarem como Ordenadores de Despesas no âmbito de suas respectivas Secretarias.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Ordenador de Despesa a autoridade investida de competência para:

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br